

DECRETO MUNICIPAL Nº 287 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Registrado e publicado
EM 2 de Janeiro de 2023
M. C. M. M. M. M.
M. C. M. M. M. M.

EMENTA: *Estabelece Os Feriados Municipais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos como feriados municipais, para o ano de 2023, os seguintes dias:

- I – Dia 23 de Janeiro – data posterior ao dia da Festa de São Sebastião;
- II – Dia 29 de Maio – data posterior ao dia da festa de Pentecostes - onde se comemora a Festa do Padroeiro do Município, o Divino Espírito Santo;
- III – Dia 24 de Junho – São João;
- IV – Dia 27 de Julho – Emancipação Política do Município de Paudalho.

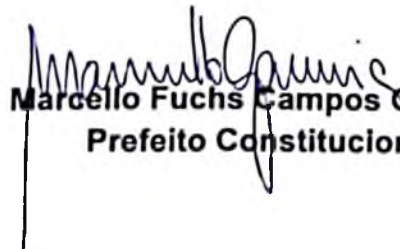
Art. 2º - Os feriados declarados em Lei Federal ou Estadual, serão respeitados e observados pelo Poder Executivo Municipal, cabendo à entidade a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Construindo um novo amanhã!

Gabinete do Prefeito

Paudalho/PE, 02 de Janeiro de 2023.



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional